



Instituto Alberto Luiz Coimbra de  
Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

**COPPE**  
**UFRJ**

## Substituição, Inclusão ou Exclusão de Orientadores

Nome do aluno (completo):

Programa: **Engenharia de Sistemas e Computação**

Ano/Período de início:

MSc.  DSc.

Lista de todos os orientador(es) atual(is)\*:

\_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

Vínculo atual: **PESC/COPPE/UFRJ**

Vínculo atual: \_\_\_\_\_

Vínculo atual: \_\_\_\_\_

Lista de todos os orientador(es) proposto(s)\*:

\_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

Vínculo atual: \_\_\_\_\_

Vínculo atual: \_\_\_\_\_

Vínculo atual: \_\_\_\_\_

\*Informe a classificação do docente ou se ele é externo. Mestrado até 2 orientadores, doutorado até 3 orientadores.

O coordenador do Programa, respaldado pela decisão da comissão deliberativa do Programa, encaminha à CPGP o pedido de **inclusão** de orientadores, atendendo a solicitação do(s) **aluno(a) e seu(s) orientador(es) atual(is)**. A seguir são apresentadas as informações necessárias para o andamento do processo.

1) Para o(s) novo(s) orientador(es) proposto(s) informar sobre os alunos em orientação na COPPE.

Orientadores	Nº de alunos de mestrado	Nº de alunos de doutorado
_____	_____	_____
_____	_____	_____

2) Para o(s) novo(s) orientador(es), internos à COPPE e com mais de 16 orientados, preencher a tabela abaixo e anexar o formulário de Cálculo do Fator R de acordo com a [Resolução COPPE – CPGP Nº 01/2007](#).

Orientadores	Nº de teses	Nº de dissertações	Nº de publicações	Fator R
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

3) Para o(s) novo(s) orientador(es) externo(s) à COPPE:

3.1) Informar o número de teses e dissertações já defendidas nas quais foi orientador e se atua como docente.

Orientador Externo à COPPE	Mestrado na COPPE	Doutorado na COPPE	Atua como docente no seu trabalho
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____



Instituto Alberto Luiz Coimbra de  
Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

**COPPE**  
UFRJ

## Substituição, Inclusão ou Exclusão de Orientadores

3.2) Justificar por que esta orientação pode ser considerada como excepcional (uma exceção, de acordo com a [Resolução CPGP/COPPE 02/2011](#)). Se for o caso não deixe de informar que o orientador externo já foi convidado para se tornar professor pleno da COPPE mas não pode aceitar o convite.

\_\_\_\_\_

4) Estão anexados a este pedido os seguintes documentos:

- Histórico escolar do aluno (atualizado até o período anterior, sem matrícula cancelada – **obrigatório se a inscrição do aluno já foi homologada**);
- Curriculum Vitae (preferencialmente [Lattes](#)) de cada novo orientador externo (se houver) mostrando que é atendida a [Resolução CPGP/COPPE 02/2011](#) (**orientadores não docentes precisam de aprovação do CPEG**).
- Formulário de Cálculo do Fator R, conforme solicitado no item 2 deste formulário – [Resolução COPPE – CPGP N° 01/2007](#).

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Ass. e carimbo do Coordenador

\_\_\_\_\_

Ass. e carimbo do Representante na CPGP

OBS.: Orientador(es) atual(is) e proposto(s), **externos ao Programa**, devem, obrigatoriamente, enviar carta (anexa) declarando estar ciente deste encaminhamento.

Declaro estar **ciente e de acordo com o** encaminhamento deste processo.

\_\_\_\_\_

Ass. do Aluno



Instituto Alberto Luiz Coimbra de  
Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

**COPPE**  
**UFRJ**

## Substituição, Inclusão ou Exclusão de Orientadores

Local: \_\_\_\_

Data: \_\_\_\_

Ao Coordenador do Programa de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_, declaro ter recebido o formulário de “Substituição, Inclusão ou Exclusão de Orientadores” para o aluno \_\_\_\_, e estar ciente de que, \_\_\_\_\_. Confirmando, também, que os dados referentes as minhas orientações na COPPE estão corretos e meu CV está atualizado.

Declaro, ainda, que \_\_\_\_\_ convidado para atuar como professor pleno da COPPE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do \_\_\_\_\_

OBS.: Caso o orientador ou ex-orientador se encontre impossibilitado de entregar o original assinado desta declaração é conferido a ele o direito de enviá-la por meio eletrônico ou FAX. É de responsabilidade da secretaria do Programa obter o original desta declaração e arquivá-la. Neste caso a cópia deve ser autenticada.